



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 86179861

Ao sexto dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 13:30 h (treze e trinta horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência da Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Larisse Brunoro Grecco e Derli Tonini Junior designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 012-S, de 14/01/19, publicada em 15/01/19, para abertura da Tomada de Preços nº 22/2019. Aberta a sessão constatou-se que 04 (quatro) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, foi aberta a sessão com o credenciamento dos representantes das licitantes: Sr. Wellington Pratti, pela empresa Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda EPP; e Sr. João Marcelo Rosa Temoteo dos Santos, pela empresa Santamaria construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda EPP. As empresas Arcel empreendimentos Ltda e Construtora Zaché Indústria e Comércio Ltda EPP entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Arcel empreendimentos Ltda, R\$ 641.154,65; Santamaria construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda EPP, R\$ 514.685,43; Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda EPP, R\$ 502.234,49; Construtora Zaché Indústria e Comércio Ltda EPP, R\$ 546.229,19. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, bem como não tendo ocorrido demais ponderações pelos licitantes presentes, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.4 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda EPP	R\$ 502.234,49
2	Santamaria Construções, Incorp. e Empreend. Ltda EPP	R\$ 514.685,43
3	Construtora Zaché Indústria e Comércio Ltda EPP	R\$ 546.229,19
4	Arcel Empreendimentos Ltda	R\$ 641.154,65

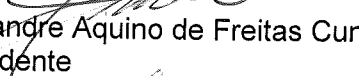
Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda EPP; 2ª classificada: Santamaria construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda EPP e 3ª classificada: Construtora Zaché Indústria e Comércio Ltda EPP. O representante da empresa Santamaria Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda EPP solicita que a Comissão verifique o fato relativo à primeira classificada de que a pessoa jurídica de emissão do atestado técnico e a empresa executora são do mesmo proprietário. A comissão esclarece que não há impedimento para tal. Já o representante da empresa Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda EPP alega que a licitante Santamaria Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda EPP não atendeu ao item 7.1.3.3.2, referente à qualificação profissional do engenheiro eletricista, visto que na CAT nº 74/2013 consta restrição relativa à execução dos serviços de para-raio. Em relação a esta alegação, a comissão verificou que é procedente e, portanto, declara INABILITADA do certame a empresa Santamaria Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda EPP. Em consequência, com base no item 9.1.8 do edital, foi aberto o envelope de habilitação da 4ª classificada, Arcel Empreendimentos Ltda. Às 16:15 h, ausentaram-se os representantes das empresas Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda EPP e Santamaria Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda EPP. Em análise, a comissão constatou pela demonstração de resultados do exercício de 2018 que a empresa Monte



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Azul Construtora e Terraplanagem Ltda auferiu receita bruta superior a R\$ 4.800.000,00, não se enquadrando, assim, como empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006. Dessa forma, considerando que a 2ª classificada, Construtora Zaché Indústria e Comércio Ltda EPP, enquadra-se como ME e ofertou proposta 8,76% superior à 1ª classificada, configura-se a situação disposta no item 10.9 do Edital. Assim, a comissão, obedecendo ao item 10.9.2 do edital, encaminhou notificação via e-mail à licitante Construtora Zaché Indústria e Comércio Ltda EPP, dando-lhe ciência inequívoca da configuração do empate e de seu direito de preferência, e convocando-a para, se interessada, apresentar, em 24 horas, nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame. Sendo necessário aguardar o prazo de 24 horas previsto em edital, a comissão decide por encerrar a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Alexandre Aquino de Freitas Cunha
Presidente


Larisse Brunoro Grecco
Membro


Derli Tonini Junior
Membro